



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 8.768, de 1º de março de 2023.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARISA APARECIDA LAVORENTI THOMÉ**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira-Servente do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 06/02/2013, requereu sua aposentadoria por idade e desligamento do serviço público em 1º/03/2023;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA POR IDADE e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foi deferido a partir de 1º/03/2023.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **MARISA APARECIDA LAVORENTI THOMÉ**, Merendeira-Servente, matrícula 6567, de acordo com as regras permanentes: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES UTILIZADAS COM BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão de aposentadoria nº 458/6567/2023. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal